



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 10.174

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO III, DO DECRETO Nº 2586 DE 27/12/1995 QUE REGULAMENTA O ARTIGO 94 DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 09 DE 03/12/1992, DISCIPLINANDO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E O REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM.

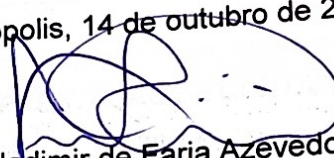
O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

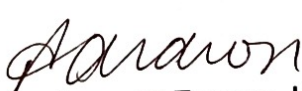
Art. 1º Fica alterado o anexo III do Decreto 2586/1995 – que passa a vigorar conforme modelo anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2011.

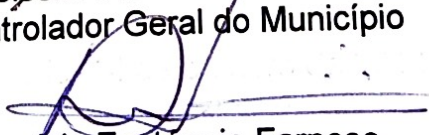
Divinópolis, 14 de outubro de 2011.


Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal


David Maia D'Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Governo


Kelson Ricardo Rios Lima
Controlador Geral do Município


Rogério Eustáquio Farnese
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

Baixa de Adiantamento
(Solicitação de Reembolso e Prestação de contas) – Folha:01/02

Empenho

OP

Data Acerto:

Valor Gasto:

Valor Devolvido:

Contribuinte:

Tipo Guia:

Nº Guia:

DADOS DO EMPENHO

Dotação:

Sub-Elemento:

Credor:

Data:

Vencimento:

Valor:

DADOS DA OP

Ficha:

Data:

Valor:

Historico:

DEVOLUÇÃO DE VALORES

Forma Pagto	Ficha	Banco	Agência	Conta	Número	Valor
						Total:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tipo	Número	Data	CPF / CNPJ	Nome	Descrição	Valor
						Total:

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

Estado de Minas Gerais
Planilha de Adiantamento – (Solicitação de Reembolso e Prestação de
contas) – Folha:02/02

Para Crédito de:

Para Crédito de:
Recebi da(o) Prefeitura Municipal de Divinópolis a importância de , referente ao adiantamento abaixo descrito.

Divinópolis,

Ficha	Código de Dotação	Empenho	Valor Empenho	Valor Liquidação
-------	-------------------	---------	---------------	------------------

[illegible]

Total

Importância Solicitada: _____

Data da Retirada: _____/_____/_____

Importância Gasta:

Importância a Devolver:

Prazo Para Prestação de Contas Até: ____/____/____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 10.175

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário, de conformidade com o art. 11, § 1º da Lei nº 6.655/2007, ao seguinte servidor no exercício de suas funções:

Rodolfo Luiz Euflauzino.....R\$600,00 (seiscentos reais)

§ 1º. O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durar as condições que a justifique.

§ 2º. A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para efeito de apostilamento.

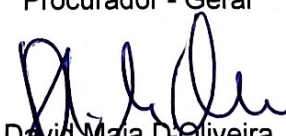
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2011.

Divinópolis, 14 de outubro de 2011.


Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal


Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Governo


Rogério Eustáquio Farnese
Procurador - Geral


David Maria D'Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão